



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Convocação e Pauta da Reunião do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos de Presidente Prudente (CMRS/PP)

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocamos os membros nomeados conforme Decreto nº 33.110/2022, para a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos de Presidente Prudente (CMRS/PP), a ser realizada no dia 20 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 09 horas no Centro de Educação Ambiental, sito à rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás, com a seguinte pauta:

1. Eleição e posse da diretoria do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos de Presidente Prudente (CMRS/PP);
2. Leitura e aprovação do regimento interno;
3. Data para próxima reunião;
4. Outros assuntos;
5. Encerramento.

Presidente Prudente – SP, 13 de outubro de 2022.

Frederico Gambardella de Moraes
Presidente Interino



Edital de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

LAERCIO CORTEZ REAL

RUA WILSON GIMENEZ, 645 - PARQUE RESIDENCIAL FRANCISCO BELO GALINDO

Ref.Cadastral: 23.3.3.103.171.1

Auto N.º: 2.603

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 90,00UFM

Dt. Notif.: 19/08/2022

Auto N.º: 2.604

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 202,50UFM

Dt. Notif.: 19/08/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **13 de Outubro de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

DIVA GUIMARAES MAIA

RUA NELSON DA SILVA GUIDIO, 190 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1508.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ ANTONIO NASTARI

RUA DOIS DE MARÇO, 39 - VILA MALAMAN

Ref. Cadastral: 30.2.1.1711.76.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CLAUDIO MARTINS FERREIRA

RUA RENÉ NOBRE-BANDEIRANTE, 373 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1111.198.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LOURIVAL FAUSTINO DE JESUS

RUA HEITOR MIRANDA, 45 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.4.1507.105.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

REMOVER TRONCO DE ARVORE

FREDERICO MESQUITA SAMPAIO ROSSI

RUA HEITOR MIRANDA, 25 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.4.1507.150.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

-----TABLET-----

LEANDRO ESPER REIGOTA FERREIRA

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 97 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.246.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

LUDMYLLY CAMPOS GOMES

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 73 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.270.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON MASSAYUKI HIGASHIBARA

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 61 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.282.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CORALY VALIM MOTTA

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 49 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.294.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABIO HENRIQUE COUTINHO RUZZA

RUA ALICE DOS ANJOS FERREIRA, 25 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUBENS APRICIO DO AMARAL

RUA ARTUR WHITAKER, 179 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.9.336.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX DE CASTRO E SOUZA

RUA FLORIANO BORGES, 240 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.907.382.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DERMEVAL ALVES MARTINS

RUA ANTÔNIO ONOFRE GERBASI, 30 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.914.18.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUIOMAR ARRUDA DE SOUZA

RUA PAULO GONÇALVES, 276 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.711.111.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Tomar providências quanto ao imóvel abandonado URGENTEMENTE

JOSE JERUSALEM FERREIRA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 697 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.711.285.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO HIROSHI KAWAGUCHI

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 775 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.911.330.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover entulho do passeio publico URGENTEMENTE

ROBERTO PICCOLI MALDONADO

RUA ANTÔNIO ISAAC CÁCERES, 21 - JARDIM CAMBUY

Ref. Cadastral: 30.1.2.1318.117.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Executar Limpeza de matos pela calçada



AMELIA MIYOKO YOSHIO WATANABE

AVENIDA HIROSHI YOSHIO-COMENDADOR,AV, 185 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.2.1.1210.3025.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOEL ALISSON ALBINO DA SILVA

RUA LUIZ CARLOS FERRARI, 318 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1408.196.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover entulho do passeio publico URGENTEMENTE.

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de Outubro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIO LUIS DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 637 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.104.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS ROBERTO DE SOUZA LEITE

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 629 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.133.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MATHEUS OLIVEIRA DE ANDRADE CRUZ

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 701 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.40.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 693 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.48.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 685 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.56.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUBENS NATANAEL RODRIGUES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 677 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.64.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ELENA DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 669 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.72.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSALINA APARECIDA DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 653 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.88.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA FATIMA DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 645 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.619.96.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SUZANA ALVES FONSECA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 509 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.719.102.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

WELLINGTON CARNEIRO GOES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 493 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.719.118.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 606 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.719.175.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NELSON XAVIER DA SILVA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 614 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.719.183.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 622 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 22.4.3.719.191.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



TIAGO DOS SANTOS CORDEIRO

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 638 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.215.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELY THOMAS AZEVEDO

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 654 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.231.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NATALIA AGUIAR DE CARVALHO CABRERA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 662 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.239.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVIO APARECIDO SASSI

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 670 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.247.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO HENRIQUE FERREIRA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 678 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.255.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

TATIANE CAMILA RODRIGUES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 686 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.263.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA AMADEU PAULO HORTA, 565 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.46.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

RUA AMADEU PAULO HORTA, 549 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.62.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LENILDO GONCALVES DE SOUZA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 541 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.70.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JANETE MELO DE CASTRO

RUA AMADEU PAULO HORTA, 525 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.86.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO GOMES DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 517 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.719.94.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARISELMA FERNANDES MEIRELES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 506 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.225.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALVARO LUCAS PEREIRA DOS SANTOS

RUA AMADEU PAULO HORTA, 522 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.241.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ODIRLEI JOSE DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 538 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.257.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELIEL BRITO DOS SANTOS

RUA AMADEU PAULO HORTA, 546 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.265.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



VINICIUS BRESQUI NASCIMENTO

RUA AMADEU PAULO HORTA, 562 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.281.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 570 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.289.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BERTA LUCIA FONSECA CUNHA DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 594 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.313.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO CASCIANO DAS NEVES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 610 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.329.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO CASCIANO DAS NEVES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 618 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.337.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBERTO CASCIANO DAS NEVES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 626 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.345.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 638 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 22.4.3.819.371.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 41 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.209.100.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 33 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.209.108.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 25 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.209.139.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 115 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.209.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 105 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.209.36.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 97 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.209.44.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 89 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.209.52.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 81 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.209.60.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 73 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.209.68.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 65 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.209.76.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 57 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.209.84.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 49 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.209.92.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 189 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.104.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 181 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.112.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 173 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.120.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 165 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.128.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 157 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.136.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 149 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.167.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 261 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.32.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 253 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.40.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 245 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.48.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 237 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.56.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 229 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.64.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 221 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.72.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 213 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.80.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 197 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.307.96.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCO ANTONIO BUZZI COSTACURTA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 425 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.404.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARLI ANTONIA ESTEVAM

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 413 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.404.36.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO DA SILVA MIGUEL

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 405 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.404.44.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEI JOSE DE SOUZA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 77 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.100.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADENILDO SOARES DUARTE

RUA AMADEU PAULO HORTA, 69 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.108.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 61 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.116.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARITSA FERNANDES LEO

RUA AMADEU PAULO HORTA, 45 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.132.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LETICIA CREMONEZI SCALON

RUA AMADEU PAULO HORTA, 37 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.140.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLODOALDO OLIVEIRA GONCALVES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 29 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.148.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDINEY SILVA DE ALMEIDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 21 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.180.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 153 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO LUCIANO DOS SANTOS

RUA AMADEU PAULO HORTA, 141 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.36.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CLOVIS JOSE DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 133 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.44.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS MOREIRA BUENO

RUA AMADEU PAULO HORTA, 117 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.60.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FRANCISCO ILDEFONSO

RUA AMADEU PAULO HORTA, 109 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.68.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 101 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.76.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 93 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.84.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABRICIO OSVALDO DA SILVA BATISTA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 85 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.407.92.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCIA APARECIDA SILVA VIRGULINO

RUA AMADEU PAULO HORTA, 237 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.100.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDERSON DE AMORIM BEZERRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 229 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.108.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOLANGE DE JESUS RODRIGUES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 221 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.116.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE VANEZ DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 213 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.124.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GABRIEL FERNANDO CESCO

RUA AMADEU PAULO HORTA, 197 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.140.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO FERREIRA CHAVES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 189 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.148.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODOLFO ANTONIO MARQUES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 181 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.180.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAYARA CAROLAYNE BARZAN GOMES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 311 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEX JULIO DA SILVA SANTOS

RUA AMADEU PAULO HORTA, 301 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.36.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



DAISY CRISTINA DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 293 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.44.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS SCARCELLI

RUA AMADEU PAULO HORTA, 285 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.52.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JONATHAN FERNANDO DIAS

RUA AMADEU PAULO HORTA, 277 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.60.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO DE OLIVEIRA MAZINI

RUA AMADEU PAULO HORTA, 253 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.504.84.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GILMAR DOS SANTOS

RUA AMADEU PAULO HORTA, 381 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.108.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VAGNER RAMOS LOPES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 373 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.116.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BENEDITA VENERIO GARCIA MARACCI

RUA AMADEU PAULO HORTA, 365 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.124.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDO GOMES DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 349 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.140.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GIOVANA APARECIDA DE SOUZA S FRANCISCO

RUA AMADEU PAULO HORTA, 341 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.148.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JEFFERSON FREIRIA HARA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 333 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.180.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 452 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.212.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 468 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.228.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PASCOALINO ISGRIGNOLE

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 476 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.236.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 484 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.244.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIMAR MARIA DA SILVA VIANA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 492 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.252.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



PAULO ACOSTA

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 500 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.260.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DO SOCORRO ALVES

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 516 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.276.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DEVANIR DE SOUZA MINELLI

RUA AMADEU PAULO HORTA, 463 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.28.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLODOMIRA LUZ

RUA CARLOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, 540 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.300.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JACKSON LEONARDO PALMEIRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 445 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.44.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELENICE DE BRITO MATHIAS DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 413 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.76.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SEVERINA NASCIMENTO SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 405 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.84.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 397 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.601.92.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RAIANE SOUZA BEZERRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 282 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.605.316.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GIOVANE RODRIGUES MOREIRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 290 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.605.324.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CARLOS SCARCELLI

RUA AMADEU PAULO HORTA, 298 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.605.332.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANE APARECIDA MENDES MOYSES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 308 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.605.360.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DJALMA DE OLIVEIRA MOYSES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 340 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.702.212.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELI TOLEDO DE OLIVEIRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 364 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.702.236.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELI TOLEDO DE OLIVEIRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 372 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I
Ref. Cadastral: 23.3.1.702.244.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



RENATO MARTILHO DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 396 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.702.268.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

GUILHERME GOMES DA SILVA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 404 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.702.276.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PATRICIA LOPES FERREIRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 412 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.702.284.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSIMEIRE FERNANDES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 420 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.702.292.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUCIANO MAMBRE SANCHES

RUA AMADEU PAULO HORTA, 436 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.702.308.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARILUCY DE ALMEIDA MOREIRA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 444 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.702.316.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIIIV EMPREENDIMENTO IMOBIL. SPE IX LTDA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 452 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.702.324.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDRE HENRIQUE MENDONCA

RUA AMADEU PAULO HORTA, 460 - RESIDENCIAL ALTAVISTA I

Ref. Cadastral: 23.3.1.702.332.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **13 de Outubro de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



PORTARIA INTERNA Nº 124 /2022

Altera membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos contratos celebrados com o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.

MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 32.998/2022, resolve:

Alterar os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos serviços prestados pelo Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, instituídos pela Portaria 50/2016, que passará a ter a seguinte composição:

- Luciana de Oliveira Araújo
- Amanda Barbo Maciel
- Fernanda Trevisan do Padro
- Bruno Neves dos Santos
- Janete Aparecida da Silva Claro
- Glauco José Bazzo
- Helder Furlani de Mendonça Camargo
- Juliana Santiago Santos
- Juliane Húngaro de Carvalho
- Luana Orlandelli Nanci Godoi

Presidente Prudente, 11 de outubro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Avenida Coronel José Soares Marcondes, 680
Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **COZGOURMET E BUFFET EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.955.114/0001-00**, de que na data de 27/02/2022, às 23h50min, foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária nº **4206** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Artigos 1º e 2º, inciso III da Resolução SS nº 166, de 04/11/2021 combinado com Decreto Municipal nº 32518, de 12/11/2021 combinado com a Lei Complementar Municipal nº 75/1999**. Dentro do prazo legal não apresentou recurso administrativo. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7469/2022**. A Agência dos Correios tentou, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito [09/09/2022, 09/09/2022 e 13/09/2022]; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Cel. José Soares Marcondes, nº 680, Vila Maristela, CEP 19020-120, Presidente Prudente ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde “Dr. Ennio Botelho Perrone”
Av. Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vl. Maristela
CEP 19020-120 Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br - **18 3916-2750**



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.579/2022

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 12.080, de 6 de outubro de 2022, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 05-39, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **LUIZ LORENÇON**, em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.580/2022

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 11.411, de 3 de outubro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de outubro de 2022, a Senhora **NEIDE DE ALMEIDA ARAUJO** do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.586/2022

*Designa servidor que especifica
para desempenhar suas funções
junto à Fundação de Educação,
Pesquisa e Inovação Tecnológica
de Presidente Prudente “Vicente
Furlanetto” – FUNDEPI.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei, e

Considerando a solicitação da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação
Tecnológica de Presidente Prudente “Vicente Furlanetto” – FUNDEPI, através do
Memorando 59.670/2022 e nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.603/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada, a partir de 10 de outubro de 2022, a servidora **ELIANE
NESPOLO FERREIRA**, Professor I, para desempenhar suas funções junto à Fundação
de Educação, Pesquisa e Inovação Tecnológica de Presidente Prudente “Vicente
Furlanetto” – FUNDEPI, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 5.603, de 25 de junho de 2001,
sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º A servidora continuará subordinada à Lei Complementar nº 05/1991 e
desempenhará suas atribuições em local e sob as determinações da chefia da Fundação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de outubro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.587/2022

*Nomeia Secretário Adjunto de
Saúde.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **FERNANDA TREVISAN DO PRADO** para
exercer em comissão o cargo de Secretário Adjunto de Saúde, símbolo C.C.8, junto à
Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações
próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de outubro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.001/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, da ação e objetivo referentes à manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a ação e objetivo referentes à manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Manutenção de Trânsito e Sinalização								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0064				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº 11				
OBJETIVO								
Manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.								
JUSTIFICATIVA								
Manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.890				
METAS								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul				%	0	100		
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES		2022	2023	2024	2025			
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul		100%						
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						R\$ 48.982.098,32		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação de Trânsito, Sinalização, Policiamento e Fiscalização	Nº 11.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Manutenção de Trânsito e Sinalização

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0064
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.890
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 72.169,53
------------------------	---------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 72.169,53			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Manutenção de Trânsito e Sinalização

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0064

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 11

OBJETIVO
Manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.

JUSTIFICATIVA
Manutenção de trânsito, sinalização e fiscalização, utilizando recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 13.389.956,32



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação de Trânsito, Sinalização, Policiamento e Fiscalização				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 11.1			
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15			
SUBFUNÇÃO				
Infraestrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451			
PROGRAMA				
Manutenção de Trânsito e Sinalização				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0064			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.890			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização - Zona Azul	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 72.169,53	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.002/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, referente à criação de ficha orçamentária específica para utilização dos recursos arrecadados com o sistema de estacionamento em vias públicas, denominado “Zona Azul”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, **EDSON TOMAZINI**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 72.169,53 (setenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	11	Fonte	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	R\$
UNIDADE	11.1		Direção e Coordenação de Trânsito, Sinalização, Policiamento e Fiscalização	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0064.0.000			Manutenção de Trânsito e Sinalização	
15.451.0064.2.890			Manutenção de Trânsito, Sinalização e Fiscalização – Zona Azul	
	3390.39	3.400.0012	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.169,53
			Total	72.169,53

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercícios anteriores, no valor de R\$ 72.169,53 (setenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.003/2022

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: Dia Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce de Retinoblastoma”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de setembro, e a “Semana Municipal de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce de Retinoblastoma”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de setembro.

Autor: Vereadora Nathália Barbosa Gonzaga da Santa Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

“DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE RETINOBLASTOMA”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de setembro, e a “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO PRECOCE DE RETINOBLASTOMA”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de setembro, coincidindo com a Lei Federal nº 12.637, que instituiu o dia 18 de setembro como Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma.

Art. 2º A data estabelecida nesta Lei coincide com a Lei Federal nº 12.637, que instituiu o dia 18 de setembro como “Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de outubro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 824/2022

Em 11 de outubro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.322, de 14 de junho de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **JAIR MARCOS PAZ DE SIQUEIRA**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, cadastro funcional nº 8.913-3, PIS/PASEP: 1.204.184.087-2, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove e meio por cento), a partir de 19 de abril de 2019;
- II -** sexta parte, a partir de 14 de maio de 2010.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 832/2022

Em 13 de outubro de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.886, de 10 de maio de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA CÍCERA DOS SANTOS ANDRADE**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.050-6, PIS/PASEP: 1.700.460.877-6, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento), a partir de 4 de fevereiro de 2022;
- II -** sexta parte, a partir de 26 de junho de 2015.

CUMPRASE.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294
(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br
<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 378

(trezentos e setenta e oito)

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final do Expediente 21/2022 de 12 de maio de 2022 que se transformou em Comissão Especial de Investigação para investigar as denúncias encaminhadas a esta Casa de Leis pela Associação Prudentina de Atletismo (APA) sobre o possível uso de estrutura pública pelo Secretário Municipal de Esporte (SEMEPP), André Domingos, para empresa e fins particulares, conforme Requerimento nº 4311/18, aprovado na Sessão Ordinária do dia 09/05/2022.

Autor: Vereadores TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, NATHÁLIA BARBOSA GONZAGA DA SANTA CRUZ E JOÃO BARBOSA FERREIRA – “JOÃOZINHO DA SAÚDE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º Aprova o Relatório Final dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação para investigar as denúncias encaminhadas a esta Casa de Leis pela Associação Prudentina de Atletismo (APA) sobre o possível uso de estrutura pública pelo Secretário Municipal de Esporte (SEMEPP), André Domingos, para empresa e fins particulares.

Art.2º Faz parte integrante desta Resolução o Expediente 21/2022 da Comissão Especial de Investigação e seus respectivos documentos e anexos, todos disponíveis em mídia digital.

Art.3º A Comissão Especial de Investigação resolve recomendar ao chefe do Poder Executivo, que, dada a sua atribuição de prover os cargos de Secretários Municipais, analise quanto a conveniência de manter o denunciado no cargo de Secretário de Esporte, diante do quanto apurado, considerando eventual incompatibilidade de conduta com o cargo que exerce, ante o fato de figurar temporariamente como Diretor Esportivo de equipe esportiva particular (Grêmio Esportivo Prudente), por descumprimento injustificado de termo de parceria/convênio com a Associação Prudentina de Atletismo (APA) e demonstração de inépcia para o exercício da pasta de Secretário Municipal de Esporte.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

Art.4º Encaminha o Relatório à Confederação Brasileira de Atletismo e Federação Paulista de Atletismo, tendo em vista que foi dado ciência as respectivas entidades da abertura da Comissão Especial de Investigação (fls. 68/70).

Art.5º Encaminha o Relatório ao Ministério Público do Estado de São Paulo, na cidade de Presidente Prudente – SP (MPE), por meio digital ante a numerosa documentação e da Resolução aprovadas em Plenário.

Art.6º Encaminha o Relatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), por meio digital, ante a numerosa documentação e da Resolução aprovadas em Plenário.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 11 de outubro de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 167/2022

OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, Pregão Eletrônico 167/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: JCN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (VOTUPORANGA) - (Rua Javari nº 3.084, Bairro Vila Nova, Votuporanga/SP). VL FUZETI COMERCIAL - ME - (Av Espírito Santo nº 570, Jardim Apucarana, Apucarana/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de outubro de 2022

Pregoeiro (a): Fabio B. Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 216/2022

OBJETO: aquisição de pneus, Pregão Eletrônico 216/2022, figurando como licitante adjudicatária: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - (Rua Frederico Jensen nº 4.396, Itoupavazinha, Blumenau/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de outubro de 2022

Pregoeiro (a): Fabio B. Carvalho



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 167/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 167/2022 - aquisição de equipamentos odontológicos, figurando como licitantes adjudicatárias: JCN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (VOTUPORANGA) - (Rua Javari nº 3.084, Bairro Vila Nova, Votuporanga/SP). VL FUZETI COMERCIAL - ME - (Av Espírito Santo nº570, Jardim Apucarana, Apucarana /PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de outubro de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretário(a) Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 216/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 216/2022 - aquisição de pneus, figurando como licitante adjudicatária: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - (Rua Frederico Jensen nº 4.396, Itoupavazinha, Blumenau/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de outubro de 2022

Fernando Luizari Gomes - Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	11/10/2022	64.907,75
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	11/10/2022	27.946,80
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11/10/2022	30.439,61

Presidente Prudente, 13 de Outubro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças